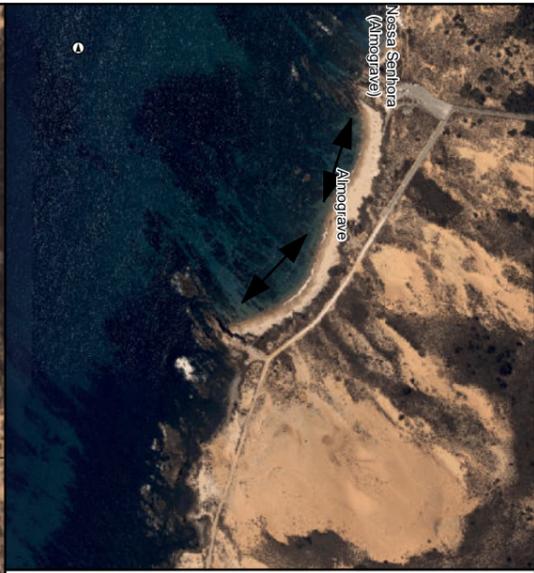


- LLM - Linha Limite da Margem
- LLL - Linha Limite do Leito
- FAIXAS DE SALVAGUARDA EM LITORAL DE ARRIBA**
- FAIXAS DE SALVAGUARDA EM LITORAL DE ARRIBA - PARA TERRA*
- Nível I
- Nível II
- FAIXAS DE SALVAGUARDA EM LITORAL DE ARRIBA - PARA MAR*
-
- ESTACIONAMENTO**
- A manter
- Locais preferenciais de implantação
- ACESSOS**
- PEDONAL**
- A manter
- VIÁRIO**
- A manter
- EQUIPAMENTOS E APOIOS**
- CONSTRUÇÕES**
- A demolir
- Polígonos preferenciais de implantação
- TIPOLOGIA**
- APS - Apoio de praia simples
- EAP - Equipamento com funções de apoio de praia
- INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**
- Frente de praia



- LLM - Linha Limite da Margem
- LLL - Linha Limite do Leito
- FAIXAS DE SALVAGUARDA EM LITORAL DE ARRIBA**
- FAIXAS DE SALVAGUARDA EM LITORAL DE ARRIBA - PARA TERRA*
- Nível I
- Nível II
- FAIXAS DE SALVAGUARDA EM LITORAL DE ARRIBA - PARA MAR*
-
- ESTACIONAMENTO**
- A manter
- ACESSOS**
- PEDONAL**
- A manter
- VIÁRIO**
- A manter
- EQUIPAMENTOS E APOIOS**
- CONSTRUÇÕES**
- A demolir
- Polígonos preferenciais de implantação
- TIPOLOGIA**
- APS - Apoio de praia simples
- EAP - Equipamento com funções de apoio de praia
- INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**
- Frente de praia



- LLM - Linha Limite da Margem
- LLL - Linha Limite do Leito
- FAIXAS DE SALVAGUARDA EM LITORAL DE ARRIBA**
- FAIXAS DE SALVAGUARDA EM LITORAL DE ARRIBA - PARA TERRA
- Nível I
- Nível II
- FAIXAS DE SALVAGUARDA EM LITORAL DE ARRIBA - PARA MAR
-
- ESTACIONAMENTO**
- A manter
- Locais preferenciais de implantação
- ACESSOS**
- PEDONAL**
- A manter
- VIÁRIO**
- A manter
- EQUIPAMENTOS E APOIOS**
- CONSTRUÇÕES**
- A demolir
- Polígonos preferenciais de implantação
- INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**
- Frente de praia

35. Praia de Almogrove / Almogrove Sul ■

Classificação: **Tipo II**

Prioridade de nível I

Normas de gestão da praia

Capacidade de carga balnear

Capacidade de carga balnear – 600 utentes (CC)

Número de unidades balneares – 4, das quais apenas podem ser concessionadas 2

■ - Praia em Área Protegida: Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-B/2011, de 4 de fevereiro)

CC – Capacidade de carga balnear condicionada

A. Acessibilidade

Acesso viário e transportes públicos

Existente

1 – Regularizado e pavimentado (impermeável e semipermeável)

2 – Regularizado e pavimentado (semipermeável)

Transportes públicos inexistentes

Proposto

Plano de mobilidade / transportes públicos

Estacionamento (n.º de lugares)

Existente (1)				Proposto		
Informal	Formal	% cap. de carga	(utentes/ 3,5)	n.º (novos)	Total	Implantação
40	177	127	171	–	217	–

(1) Nas praias com capacidade de carga condicionada considerou-se a maior capacidade de carga determinada

Acesso pedonal

Existente

1	Construído, consolidado e formal; Passadeira
2	Construído, consolidado e formal; rampa
3	Construído, consolidado e formal; escadas
4	Construído, consolidado e formal; escadas

Proposto

–	–
---	---

B. Critérios para a utilização e infraestruturização

Apoios / equipamentos					
Existentes					
N.º	Função / designação	Área	Tipo de construção	Estado de conservação	Ação
1	E – Restaurante “Por do Sol”	183 m ²	Pesada	Razoável	A demolir
2	AC – Instalações sanitárias e Comércio	56 m ²	Pesada	Bom	A demolir (1)
3	E - Restaurante "O Pescador"	160 m ²	Pesada	Mau	A demolir
Propostos					
un	Tipologia	Tipo de construção	Ocupação	Observações	
1	APPD	Ligeira	Sazonal	–	
1	EAP/APS	Ligeira	Anual	No extremo Norte da praia para realocação do n.º 1	
1	EAP/APS	Ligeira	Anual	No extremo Sul da praia	

(1) A demolir após instalação do EAP/APS indicado no setor norte

Medidas, ações e intervenções necessárias / execução

Ações previstas em arribas	Intervenções de minimização corretivas, informativas e estudos
Acessibilidades	Requalificação de parte do estacionamento existente no setor sul com capacidade para 40 lugares, sendo que o polígono localizado a poente (20 lugares), não poderá ser utilizado no período de inverno por estar sujeito a galgamentos; plano de mobilidade / transportes públicos (1)
Apoios e equipamentos	Criação de 1 APPD, 2 EAP/APS; demolição do n.º 2 após instalação do EAP/APS indicado no setor norte
Requalificação de áreas degradadas	–
Outras	

(1) Não orçamentado no âmbito do programa de execução do plano de intervenção na praia